RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 910.446 SERGIPE

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE ARACAJU

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

Aracaju

RECDO.(A/S) :HELOISA CARMEM PORTELLA PINCHEMEL
ADV.(A/S) :TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente